

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 182/SEME/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamento e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

OBJETO DESTE TERMO: Acréscimo Contratual

PROCESSO Nº 2015-0.062.710-7

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO DO CARMO JATENE**, Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 46.392.122./0001-71, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **ALCINO REIS ROCHA**, portador do RG nº. 37.510.189-5 SSP/SP, CPF nº. 544.900.065-00 e pela Diretora de Eventos Sra. **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, portadora do RG nº. 8.031.626-8, CPF nº. 114.727.728-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls. 154 do processo administrativo em epígrafe, publicados no DOC de 17/11/2015, pg. 87 resolvem aditar o Contrato 012/SEME/2015, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO ACRÉSCIMO**

1. Fica Acrescido em 24,99% o Contrato nº 012/SEME/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS VALORES**

2. O Valor acrescido correspondente é de R\$ 624.595,41 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 3.123.524,45 (três milhões, cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), existem notas de empenhos de nº 103154 e 103162/2015 onerando a dotação 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 012/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 23 de Novembro de 2015.

  
CELSO DO CARMO JATENE

Secretário Municipal de Esportes Lazer e Recreação *vry*

  
ALCINO REIS ROCHA

Diretor Presidente – São Paulo Turismo

  
NELIANE CASIMIRO DA SILVA

Diretora de Eventos – São Paulo Turismo

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
R.G.

2. \_\_\_\_\_  
R.G.

